



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE AGRICULTURA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 124/2023

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Dispõe sobre a Criação do Distrito denominado Pedra Preta dos Montes, dá Redação à Descrição das Novas Confrontações do Distrito de Ermidinha e dá Outras Providências.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 29/08/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 07/12/2023.

Após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Agricultura, para, nos termos regimentais, manifestar sobre o mérito da matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição dispõe sobre a criação do Distrito denominado Pedra Preta dos Montes, no território do município de Montes Claros, com sede no ex povoado de Pedra Preta e dá redação à descrição das novas confrontações do Distrito de Ermidinha.

Nos termos do art. 2º e seguintes, a área territorial do distrito de Pedra Preta dos Montes será desmembrada do distrito de Ermidinha, ficando alteradas as confrontações do distrito de Ermidinha para possibilitar a criação do novo distrito municipal, com as seguintes confrontações: divisas interdistritais – conforme Memorial Descritivo aprovado pela Fundação João Pinheiro: Entre o distrito de Ermidinha e o distrito de Pedra Preta dos Montes: “Começa no limite com o município de Mirabela, no ponto cotado de altitude 946 metros, de coordenadas geográficas aproximadas: (Latitude: -16°23'41 e Longitude: -44°05'12” – Datum SIRGAS2000 – MC 45º W.Gr.), identificado na folha da-carta do Mapeamento Sistemático do Brasil ao Milionésimo denominada Brasília de Minas, situado defronte à cabeceira do córrego Canabrava, formador do córrego Pindaíba; segue pelo divisor de águas da vertente da margem direita do córrego Canabrava e da margem esquerda do córrego Buriti Seco até o divisor de águas da vertente da margem esquerda do córrego Buriti Seco e da vertente da margem direita do córrego Pindaíba; prossegue por este divisor de águas até atingir a confluência do córrego Buriti Seco no rio Riachão, no limite com o município de Coração de Jesus.”

No mérito, esta Comissão reconhece a importância deste projeto de lei, tendo em vista que ao elevar-se o Povoado de Pedra Preta à categoria de distrito, possibilitará a implementação de políticas públicas para o desenvolvimento da região, bem como, incentivos e investimentos para a agricultura local.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Agricultura é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2023

Presidente: Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias _____

Vice_Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva _____

Relator: Ver. Eldair Gonçalves dos Santos _____